**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

Transparência no presente,
qualidade de vida no futuro II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais modelo E-CPF A1 (Pessoa Física) e E-CNPJ A1 (Pessoa Jurídica), do padrão ICP Brasil, a ser emitido por videoconferência ou presencialmente caso o titular do certificado não tenha suas informações validadas pelo sistema de reconhecimento de biometria - PSBIO, visando atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV.

2. DOS FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação, em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. Ele demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação, nos termos da legislação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais modelo E-CPF A1 (Pessoa Física) e E-CNPJ A1 (Pessoa Jurídica), do padrão ICP Brasil, a ser emitido por videoconferência, ou presencialmente caso o titular do certificado não tenha suas informações validadas pelo sistema de reconhecimento de biometria - PSBIO. A compra também se faz necessária afim de garantir a continuidade de acesso das plataformas digitais dos órgãos do governo, assinar, certificar, validar e transmitir informações de beneficiários vinculados ao ITAPREV, bem como o uso contínuo diário pelos conselheiros, gestor financeiro e gestora do Fundo Municipal de Previdência de Itapuranga.

4. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para garantir a correta elaboração, execução e fiscalização desta dispensa, será designado o servidor LEÔNIDAS GONÇAVES DE ALMEIDA FILHO como responsável por todas as etapas do processo.

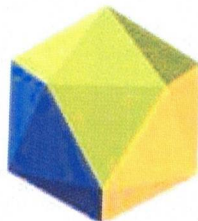
5. DA ÁREA REQUISITANTE

Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

Previdência no presente,
qualidade de vida no futuro II

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.1. As ordens de fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa serão feitas de forma integral, conforme as necessidades do Fundo de Previdência Social de Itapuranga.
- 6.1.2. Após recebimento da ordem de fornecimento, a fornecedora deverá realizar a execução da entrega dos produtos ora requeridos.
- 6.1.3. A entrega dos produtos deve ser em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1.4. Os produtos/serviços serão realizados na empresa que apresentar o menor orçamento e será feito no estabelecimento físico ou por meio digital, mediante apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.1.5. Caso haja custos de entrega até o local determinado pela contratante, deverá estar incluso as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.
- 6.1.6. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.
 - b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
 - c) Será rejeitado no recebimento, do objeto/serviço fornecido com especificações diferentes das que consta na proposta apresentada pela fornecedora no processo de dispensa, especialmente no que diz respeito a marca diferente da informada na apresentada da proposta de preço, devendo a sua substituição ocorrer no máximo de 2 (dois) dias.
- 6.1.7. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo já fixado;
- 6.1.8. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.9. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.1.10. Se disser respeito à diferença das características do objeto/serviço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.11. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto/serviço, incluindo-se a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
- 6.1.12. A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contratual de 180 (cento e oitenta) dias, de modo a estender 90 (noventa) dias garantido pela Norma do Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, abranger mais 90 (noventa) dias de garantia que se inicie após o término do prazo da garantia legal, prevista no CDC.
- 6.1.13. Na data prevista de entrega, a contratada deverá entrar em contato com a CONTRATANTE e informar o horário de entrega dos materiais/serviços/produtos.
- 6.1.14. A contratada deverá emitir a nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento e enviar uma cópia em PDF para o e-mail informado pelo Gestor de Contrato.

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

6.1.15. Apresentar a nota fiscal junto aos produtos/serviços no momento da entrega/realização, para fins de acompanhamento e verificação.

6.1.16. Todos os serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos/serviços.

6.1.17. Os produtos sujeitos à certificação obrigatória deverão apresentar o Selo de Conformidade do referido registro, comprovando sua adequação às normas, conforme legislação aplicável.

6.1.18. Horário de funcionamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade foi realizada com base no levantamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Certificado Digital E-CPF A1 - Val. 12 meses - Arquivo pfx.	UNIDADE	02
02	Certificado Digital E-CNPJ A1 - Val. 12 meses - Arquivo pfx.	UNIDADE	01

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto aos fornecedores que tiveram o interesse em participar. Com base na pesquisa realizada, o valor estimado para a aquisição é de R\$ 516,66 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

9. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

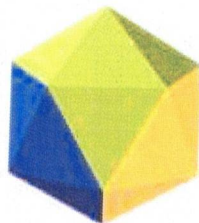
A contratada deverá apresentar:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Pessoa Jurídica)
- Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

Transparência no presente...
qualidade de vida no futuro!!

- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.
- O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Na sede do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, sediada à Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, nº. 78, Sala 02 - Centro - Itapuranga/GO - CEP: 76.680-000,
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
- **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10. DO PAGAMENTO

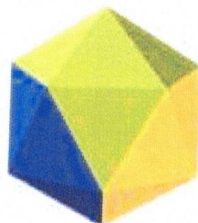
- O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário.
- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata do art.75, II, da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

Previdência no presente...
qualidade de vida no futuro!!

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reparo e manutenção de aparelhos de computadores, é garantir maior produtividade na execução dos serviços, dar sustentabilidade e maior garantia na vida útil dos equipamentos do Fundo, buscando economicidade e garantindo maior segurança preventiva e corretiva aos equipamentos.

12. DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O estudo preliminar demonstrou que a presente contratação está de acordo com os instrumentos de planejamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, que os riscos são administráveis e que os valores orçados são compatíveis com os de mercado.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Fundo de Previdência Social de Itapuranga, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, declara **VIÁVEL** esta contratação.

Itapuranga/GO, 27 de Março de 2026.

MARIA CLEONICE FERREIRA

Gestora do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br